

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVI – MÊS DE OUTUBRO – Quarta-feira, 02 de Outubro de 2019 | EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2. Os números sorteados por cada candidato (em reunião preparatória no último dia 20 de agosto de 2019) para o processo eleitoral e, seus respectivos nomes, conforme constarão na cédula são:

1	CIMERY BEZERRA
2	RODRIGO CARDOSO
3	MARCELINA FAUSTINO
4	DANIELLE SANTIAGO
5	MAGNA RAFAELLA
6	LUCIMAR SILVA
7	MARÍLIA GABRIEL
8	SUELÂNIA SILVA
9	MERY DE MÁRIO DO TRATOR
11	APARECIDA BELO
12	GILVANIA GERVÁZIO
14	JANE ANDRADE
15	JESUIZINHA

Caturité, 02 de Outubro de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 03/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CATURITÉ-PB, CONVOCA todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.

1. A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 08:00 às 17:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Trovão de Melo
 - 1.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
 - 1.2. O voto é facultativo para todos;
 - 1.3. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;
 - 1.4. Cada eleitor poderá votar em apenas 03 (três) candidatos;
 - 1.5. Não será permitido o voto por procuração.

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVI – MÊS DE OUTUBRO – Quarta-feira, 02 de Outubro de 2019 | EDIÇÃO EXTRA



Prefeitura Municipal de Caturité -PB
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB
Lei Municipal nº 277 DE 16 de abril de 2015

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14/2019

Dispõe sobre a divulgação do local de votação do Quarto Processo de Escolha em Data Unificada Para Membros do Conselho Tutelar 2020/2024, do município de Caturité/PB.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR do Município de Caturité – PB no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 277 de 16 de Abril de 2015;

RESOLVE:

1º- **DIVULGAR** : data, local e horário para votação do *Quarto Processo de Escolha em Data Unificada* Para Membros do Conselho Tutelar 2020/2024, do município de Caturité/PB.

2º - As seções de votações serão instaladas na **Escola Municipal de Ensino Fundamental – Antônio Trovão de Melo**, Localizada a Rua João Queiroga S/n no centro da Cidade de Caturité no dia 06 de outubro do corrente ano, no horário das 07:45hs da manhã às 17:00hs da tarde;

3º - Os eleitores deverão comparecer ao local de votação, munidos do título eleitoral e documentação com fotografia somente (Carteira de Identidade e/ou Habilitação);

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caturité/PB, 02 de Outubro de 2019.

Comissão Especial Eleitoral – CEE/CMDCA

Herta Costa Duarte do Rêgo – Presidente CMDCA;
Marta Daniele Freire Santiago – Presidente CEE;
Edvânia Cordeiro Farias silva – Membro;
Jaqueline Olímpia Cruz Cabral Rodrigues – Membro;



Prefeitura Municipal de Caturité -PB
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB
Lei Municipal nº 277 DE 16 DE ABRIL DE 2015

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2019

Dispõe sobre a convocação dos Fiscais dos candidatos habilitados no Quarto Processo de Escolha em Data Unificada Para Membros do Conselho Tutelar 2020/2024, do município de Caturité/PB, para se fazer presente à uma reunião no dia 05 de Outubro do corrente ano.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR do Município de Caturité – PB no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 277 de 16 de Abril de 2015.

RESOLVE:

1º- Convocar os fiscais dos candidatos *habilitados no Quarto Processo de Escolha em Data Unificada* Para Membros do Conselho Tutelar 2020/2024, do município de Caturité/PB, para uma reunião no dia 05 de outubro do corrente ano às 15:00hs da manhã na sede do CRAS, situado a rua João Queiroga (em frente à Praça Municipal).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caturité/PB, 02 de Outubro de 2019.

Comissão Especial Eleitoral – CEE -

Herta Costa Duarte do Rêgo – Presidente CMDCA;
Marta Daniele Freire Santiago – Presidente CEE;
Edvânia Cordeiro Farias silva – Membro;
Jaqueline Olímpia Cruz Cabral Rodrigues – Membro;
Maysa de Brito França – Membro

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVI – MÊS DE OUTUBRO - QUARTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2019 | EDIÇÃO EXTRA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcatu@ gmail.com